CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 27/2002

Autoriza licitação pública para a contratação de serviços de limpeza na sede da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal Ponte Nova, no uso de suas atribuições, considerando a limitação do pessoal efetivo, com apenas uma servidora na função de auxiliar de serviços gerais, em relação à extensão dos serviços de limpeza, faxina e higiene na sede da Câmara, incluindo as áreas externas de pátio e jardins;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar processo de licitação para que a Câmara Municipal contrate os referidos serviços de empresa privada.

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal receberá da Contabilidade, da Tesouraria e das assessorias as informações necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º A licitação será iniciada em data e horário a serem definidos pela Comissão Permanente de Licitação, objetivando a contratação dos serviços a partir do corrente mês.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se no local de costume.

Ponte Nova, 3 de junho de 2002

Antônio Carlos Pires Maciel
Presidente